

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

**LEI Nº 5339/99**  
**de 18 de março de 1999**

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1322 de 26/03/1999

Denomina a Rua 32 do Loteamento Residencial União de Benedito de Godoi.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Rua 32 do Loteamento Residencial União denominada de Benedito de Godoi.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de março de 1999.

Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

Sidnei Gonçalves Paes  
Consultor Legislativo

Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.

Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 191/98 de autoria do Vereador Florivaldo Rocha)